



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**LEI Nº.330, de 19 de janeiro de 2012.**

**Considera de Utilidade Pública a Associação dos Projetos Comunitários das Ilhas de Abaetetuba (APROCIA).**

A Câmara Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, estatui e Eu, Prefeita Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para todos os efeitos legais a **Associação dos Projetos Comunitários das Ilhas de Abaetetuba – APROCIA**, com sede Rio Genipaúba e foro em Abaetetuba-Pará, fundada em 26 de março de 1994.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 19 de janeiro de 2012.**

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**